DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano III N.º 721 | sexta-feira, 5 de novembro de 2021 | Página: 198

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 05/11/2021

COMISSÃO ELEITORAL

ATA

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – OAB/RO.

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral da Ordem dos Advogados, Seccional Rondônia, realizada aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04.11.2021), no Espaço CAARO, situado na Av. Calama nº 871 – São João Bosco. Presentes os Excelentíssimos Senhores Dr. Rodolfo Jenner de Araujo Moreira – Presidente da Comissão e os Membros: Alessandra Rocha Camelo, Marcos Bezerra, Paulo Cesar Pires Andrade e Suelen Sales. Feito o registro da ausência justificada da Membro Karoline Costa Monteiro por motivos profissionais. Instalada a sessão às 15h. Com a palavra o Presidente da Comissão, deu início a 4ª (quarta) Sessão Ordinária da Comissão, bem como cumprimentou a todos os presentes, também na forma virtual. Dado início ao Julgamento dos processos, houve a inversão de pauta para julgamento dos processos do item 7 ao 9; em razão da ausência da Relatora Karoline Costa Monteiro, o Presidente proferiu a leitura do parecer e voto. **7 – Proc. 22.0000.2021.005425-1 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS OAB/RO 5947. Assunto: PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA - REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS OAB/RO 5947 - TODOS PELA ADVOCACIA- 10. Relatora: KAROLINE COSTA MONTEIRO. Voto: "...A aprovação das cotas foi construída e conquistada por mulheres de todo Brasil em um momento histórico. Ora, se o intuito da norma é a inclusão da mulher nos cargos de direção da OAB, não me parece razoável impedir que mais mulheres estejam concorrendo nesta eleição. Dito isto, considerando o preenchimento dos demais requisitos exigidos por norma própria, entendo por flexibilizar a aplicação da cota de gênero, já que a chapa atingiu o objetivo de incluir mulheres nos cargos de direção, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o voto da Relatora pelos Membros da Comissão. **8 – Proc. 22.0000.2021.005448-9 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL OAB/RO 6965. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL UNIDOS PELA ORDEM, 10. Relatora: KAROLINE COSTA MONTEIRO. Após concessão de prazo, vieram aos autos as autodeclarações dos advogados negros, obedecendo o Art. 8º, parágrafo 5º do Provimento 146/2011. Consta nos autos certidão informando que os candidatos se encontram em situação regular diante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia. É o relatório. DECIDO: O pedido de registro se reveste de todas as

formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o voto da Relatora pelos Membros da Comissão. **9 – Proc. 22.0000.2021.005449-7 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): DILSON JOSE MARTINS OAB/RO 576-A. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - DILSON JOSÉ MARTINS - UNIDOS PELA ORDEM, 10. Relatora: KAROLINE COSTA MONTEIRO. Voto: "Após concessão de prazo, vieram aos autos autodeclaração de advogado negro, obedecendo o Art. 8º, parágrafo 5º do Provimento 146/2011. Consta nos autos certidão informando que os candidatos se encontram em situação regular diante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia. É o relatório. DECIDO: O pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o Voto da Relatora pelos Membros da Comissão. Neste momento, os processos abaixo, do item 1 ao 6, foram julgados em bloco pela relatora, que apresentou o parecer e voto: "...A Chapa, tempestivamente, apresentou a documentação de seus membros. É o relatório. DECIDO: O pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. **1 – Proc. 22.0000.2021.005392-0 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): DIOGENES NUNES DE ALMEIDA NETO OAB/RO 3831. Assunto: Pedido de registro de chapa - DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA NETO - OAB NO RUMO CERTO, 10. Relatora: SUELEN SALES DA CRUZ. **2 – Proc. 22.0000.2021.005436-7 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): WILSON NOGUEIRA JUNIOR OAB/RO 2917. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - WILSON NOGUEIRA JÚNIOR - UNIDOS PELA ORDEM, 10. Relatora: SUELEN SALES DA CRUZ **3 – Proc. 22.0000.2021.005289-3 – Comissão Eleitoral.** Assunto: Pedido de registro de chapa - Valter Carneiro - "Chapa Desafiando gigantes" com número "20". Requerente: VALTER CARNEIRO OAB/RO 2466. Relatora: SUELEN SALES DA CRUZ. **4 – Proc. 22.0000.2021.005391-1 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): AURI JOSE BRAGA DE LIMA OAB/RO 6946. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - AURI JOSÉ BRAGA DE LIMA - COMPROMISSO COM A ADVOCACIA, 10. Relatora: SUELEN SALES DA CRUZ. **5 – Proc. 22.0000.2021.005455-1 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): GLENDA ESTELA SILVA DE ARAUJO OAB/RO 7487. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - GLENDA ESTELA SILVA DE ARAÚJO - RENOVAR PARA TRANSFORMAR, 10. Relatora: SUELEN SALES DA CRUZ. **6 – Proc. 22.0000.2021.005423-7 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): FERNANDA NASCIMENTO N C REIS DE ALMEIDA OAB/RO 4738. Assunto: Pedido de registro de chapa - FERNANDA NASCIMENTO NOGUEIRA CANDIDO REIS DE ALMEIDA "UNIDOS PELA ADVOCACIA Nº 10". Relatora: SUELEN SALES DA CRUZ. Neste momento. Ato contínuo passou-se ao julgamento dos Itens 10 ao 13. **10 – Proc. 22.0000.2021.005424-5 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): ANTONIO RAMON VIANA COUTINHO OAB/RO 3518. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - ANTONIO RAMOM VIANA COUTINHO - ESTAMOS DE PÉ E À ORDEM, 10. Relatora: ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a Relatora que apresentou parecer e voto: "...Considerando a impossibilidade de cumprimento da quota racial, tendo em vista o número mínimo de advogados na subseção, conforme justificativa apresentada nos autos, assim, DEFIRO o pedido de registro da Chapa com fundamento no parágrafo 6º do art. 131 do Regulamento Geral, EAOB alterado pela Resolução nº 08/2021. Os processos de item 11, 12 e 13 foram julgados em bloco com o seguinte Voto: ".... Diante do exposto, DEFIRO, o pedido de Registro das CHAPAS, nos termos do Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil e Provimento 146/2011, bem como, EDITAL DE ELEIÇÃO OAB/RO 2021. **11 – Proc. 22.0000.2021.005451-0 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): MARIO MENDES GONÇALVES DA SILVA OAB/RO 6625. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - MÁRIO MENDES GONÇALVES DA SILVA OAB/RO 6625 - JUNTOS PELA ADVOCACIA, 10. Relatora: ALESSANDRA ROCHA CAMELO. **12 – Proc. 22.0000.2021.005472-1 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): ERICK ALLAN DA SILVA BARROSO OAB/RO 4624. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - ERICK ALLAN DA SILVA BARROSO - OAB NO RUMO CERTO, 10. Relatora: ALESSANDRA ROCHA CAMELO. **13 – Proc. 22.0000.2021.005407-3 – Comissão Eleitoral.** Requerente(s): TULIO MAGNUS DE MELLO LEONARDO OAB/RO 5284. Assunto: REGISTRO DE CHAPA - TÚLIO MAGNUS DE MELLO LEONARDO - Unidos

Pela Ordem, 10. Relatora: ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Ato contínuo o Presidente da Comissão, após finalizado o julgamento dos processos pautados, fez o encerramento da 4° (quarta) reunião Ordinária da Comissão Especial Eleitoral às 16h.

Porto Velho, 04/11/2021

Rodolfo Jenner de Araujo Moreira

Presidente

Alessandra Rocha Camelo

Membro

Marcos Bezzerra

Membro

Paulo Cesar Pires Andrade

Membro

Suelen Sales Cruz

Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil